



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

OBJETO: Contratação de **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica** para prestação de serviços de **Assessoria Jurídica**, para o município de Caibi/SC, incluindo advocacia administrativa e contenciosa.

O Município de Caibi COMUNICA a retificação do edital, ficando alteradas e incluídas as redações dos itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.2 - Os envelopes contendo os documentos para habilitação e da proposta, deverão ser entregues até as **08:00 hs do dia 11/12/2017** junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499 Município de Caibi, Estado de Santa Catarina.

LEIA-SE:

1.2 - Os envelopes contendo os documentos para habilitação e da proposta, deverão ser entregues até as **08:00 hs do dia 11/01/2018**, junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499 Município de Caibi, Estado de Santa Catarina.

ONDE SE LÊ:

7.5 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

7.5.1- O licitante deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços mediante a exibição de declaração específica ou Atestado de Capacidade Técnica a qual será pontuada conforme tabela abaixo:

TABELA

Pessoa Jurídica de direito Público	Pontuação
Assessoria Jurídica em Municípios;	1 ponto/ano
Assessoria Jurídica a outras Pessoas Jur.de Direito Público;	1 ponto/ano
Cursos e capacitações em áreas relacionadas à assessoria a ser prestada*	1 ponto/cada 30 horas

***Direito Constitucional, Direito administrativo, direito Tributário. Direito Civil, Direito do trabalho e Licitações e Contratos Administrativos.**

7.5.1.1- A comprovação será feita mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Declaração fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprovem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

que a licitante está executando, ou executou, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

7.5.1.2- A pontuação para este requisito será apurada observando a soma do número de pontos obtidos pelo licitante.

7.5.1.3- A Nota da Proposta Técnica será o total de pontos obtidos na abertura do envelope 02 (NPT) e terá peso 6,0 (seis).

LEIA-SE:

7.5 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

7.5.1- Na análise da proposta técnica e sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação Acadêmica e aperfeiçoamentos e principalmente a Experiência Profissional, que tem como objetivo medir sua qualificação técnico-profissional por meio da execução de objeto(s) de características e complexidade similares às desta licitação que será pontuada conforme tabela abaixo:

TABELA

1 -Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento	Pontuação
<i>A -Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação <i>latu sensu</i>, nível especialização, em qualquer área do Direito Publico.</i>	<i>02 pontos</i>
<i>B - Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado em qualquer área do direito</i>	<i>03 pontos</i>
<i>C - Advogado que tenha concluído curso de pós-graduação em nível de doutorado em qualquer área do direito.</i>	<i>04 pontos</i>
<i>D - Cursos de aperfeiçoamento em áreas relacionadas à assessoria a ser prestada*</i>	<i>01 ponto para cada 30 horas</i>
2 – Experiência Profissional	
<i>A - Assessoria Jurídica á pessoas jurídicas de direito público;</i>	<i>1 ponto/ano</i>

***Direito Constitucional, Direito administrativo, direito Tributário. Direito Civil, Direito do trabalho e Licitações e Contratos Administrativos.**

7.5.1.1- A comprovação da formação acadêmica será comprovada por cópias de diplomas e ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público. A comprovação da experiência profissional será comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Declaração fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprovem que a licitante está executando, ou executou, serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. A Comprovação dos Cursos de aperfeiçoamento será comprovado mediante apresentação de Certificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.5.1.2- A pontuação para este requisito será apurada observando a soma do número de pontos obtidos pelo licitante.

7.5.1.3- A Nota da Proposta Técnica será o total de pontos obtidos na abertura do envelope 02 (NPT) e terá peso 6,0 (seis).

INCLUI-SE:

7.5.1.4 – O maior peso para a proposta técnica justifica-se pois é certo que se o objeto da presente licitação for licitado levando-se em consideração apenas o critério menor preço, não alcançará a maior vantagem à Administração, eis que dependem de outros fatores, que não exclusivamente econômicos e financeiros para alcançarse a economicidade e eficiência pretendida, análise essa que encontra-se no campo de discricionariedade e oportunidade da Administração Municipal.

Caibi –SC 08 de Dezembro de 2017

**Eloi José Libano
Prefeito Municipal**